



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

DESPACHO

Projeto de Lei nº 18/2024

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 18/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que abre ao vigente orçamento o crédito especial que indica, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer, bem como sobre a convocação do Prefeito.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 24 de abril de 2024.

ANTONIO EULADIO
GOMES
OLIVEIRA:02204082384

Assinado de forma digital por ANTONIO
EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384
Data: 2024.04.24 13:55:51 -03'00'

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

CIENTE:

(Handwritten signatures in blue ink)

Travessa Francisco Freitas, nº 01 – Centro – CEP: 63740-000 – Novo Oriente/CE
TEL: (88) 3629-1122

E-mail: camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



Mensagem nº 19/2024 ao Projeto de Lei nº 18/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o Exercício Financeiro 2024, em que dispõe da inclusão de Dotações Orçamentárias a Lei Orçamentária Anual de 2024.

A presente alteração visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o recebimento de recursos do Ministério de Educação proveniente dos alunos já matriculados.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 22 de abril de 2024.

JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO: 77801857372

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto
Prefeito Municipal de Novo Oriente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROCOLO
RECEBIDO EM: 23 / 04 / 24
Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

Projeto de Lei nº 18 /2024

APROVADO
EM 03 de 05 de 24
Antônio Eulálio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.623-84



Abre ao vigente orçamento o crédito especial que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, e a autorização dada pela Lei nº 932/2023, de 27 de outubro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 270.915,60 (Duzentos e Setenta Mil, Novecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos) criando as seguintes dotações orçamentária a Lei Orçamentária Anual vigente, constante no presente instrumento legal criando os elementos de despesa para as dotações orçamentárias, em virtude das demandas da Gestão Municipal para o Exercício de 2024, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0600.2.092 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB – Ensino em Tempo Integral

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 6.501,97

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 6.501,97

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação..... R\$ 6.501,97

3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação..... R\$ 6.501,97

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação..... R\$ 6.501,97

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Prefeitura de Novo Oriente. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro. CEP 63.740-000. Ceará.
CNPJ: 07.982.010/0001-19. CGF: 06.920.311-3. - prefeitura@novooriente.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

APROVADO
EM 03 de 05 de 2017
~~Antônio Eduardo Gomes Oliveira~~
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.50.41-00 – Contribuições	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.30.00 – Material de consumo	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.31.00 – Premiações cult. Art. Cient. desp e outras	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist gratuita	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.34.00 – Outras desp. Pessoal dec. Contrat. Terc.	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros - pessoa física	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....	R\$ 6.501,97



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

APROVADO
EM 05 de 05 de 2024
Antônio Evaldo Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contribuições

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 6.501,97

3.3.90.49.00 – Auxílio transporte

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 6.501,97

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 6.501,97

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 6.501,97

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 6.501,97

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 6.501,97

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 6.501,97

4.4.50.42.00 – Auxílios

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 6.502,08

Total da Atividade.....R\$ 162.549,36

**12.361.0604.1.046 – Construção, Ampliação, Reforma e Requal. De Esc. De Ens. Fund e
Apoio a Educação – FUNDEB - Ensino em Tempo Integral**

4.4.90.30.00 – Material de consumo

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação.....R\$ 27.091,56

4.4.90.36.00 – Outros srv. De terceiros pessoa física

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
Educação..... R\$ 27.091,56



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

APROVADO
EM 03 de 05 de 2024
Antônio Euládo Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
022.040.823-84



4.4.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica R\$ 27.091,56
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
 Educação..... R\$ 27.091,56
 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
 Educação..... R\$ 27.091,56
 Total da AtividadeR\$ 108.366,24
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 270.915,60

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da Anulação dos elementos de despesa das Dotações Orçamentária já existente na Lei Orçamentária Anual vigente na forma desta Lei, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0100.2.024 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos –
 Educação.....R\$ 270.915,60
 Total da Atividade.....R\$ 270.915,60
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 270.915,60

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, 22 de abril de 2024.

JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO RODRIGUES DE
SAMPALDI NETO:77801857372
DN: cn=BR, ou=Videoconferencia, ou=4561639900149,
ou=AAC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO:77801857372
Dados: 2024.04.22 11:49:52 -0300

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO

**Parecer ao Projeto de Lei nº
18/2024 de 22 de abril de 2024,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 18/2023 de 22 de abril de 2024 que “ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto nos artigos 50, III e 72, III, todos da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo.

A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

RELATOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 30 de abril de 2024, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 18 / 2024 de 22 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Antônio Surolo de Lencina

Presidente

Relator

() A favor () Contra

Stella Rodrigues Coutinho

Vice-presidente

() A favor () Contra

Diário Leonardo Soares

Membro

() A favor () Contra



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Parecer ao Projeto de Lei nº
18/2024 de 22 de abril de 2024,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 18/2023 de 22 de abril de 2024 que “ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

A matéria trata da abertura de crédito especial junto ao vigente orçamento, alterando a respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA).

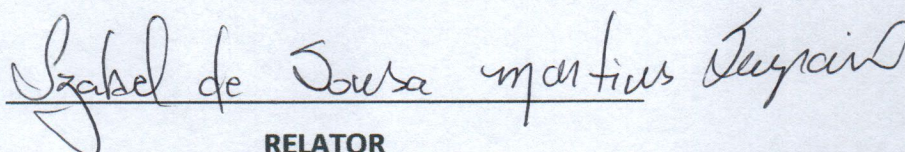
Tendo em vista o envio de uma soma maior de recursos do Ministério da Educação voltados ao atendimento de alunos já matriculados e não estando, por óbvio, esses recursos/receitas previstos originalmente na Lei Orçamentária vigente, surgiu a necessidade da alteração orçamentária ora proposta.

A matéria está em conformidade com os ditames da Lei Orçamentária Anual vigente.

III – VOTO

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois de grande relevância para a coletividade.

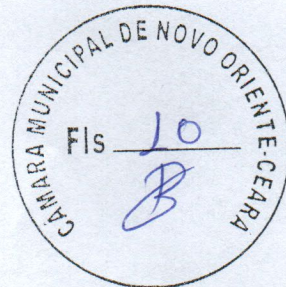
Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.



RELATOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 29 de abril de 2024, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 18/2024 de 22 de abril de 2024 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

Gabriel de Sousa M. Dreyer

Presidente

Relator

() A favor () Contra

Vice-presidente

() A favor () Contra

Antonio Freire Batista Castro

Membro

() A favor () Contra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 18/2024

- | | | |
|---|---|--|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA | <i>Justificado</i> <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 5 - CLAUDINO SALES NETO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 03 de maio de 2024.

ANTONIO EULADIO
GOMES
OLIVEIRA:02204082384

Assinado de forma digital por
ANTONIO EULADIO GOMES
OLIVEIRA:02204082384
Data: 2024.05.03 11:08:56 -03'00'

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
Presidente